

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA N° 004/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a responsabilidade impositiva da Comissão Permanente de Licitação da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba publicar editais para aquisições de serviços corriqueiros e continuados e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos II, III, IV, XI e XII do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação da FUNETEC-PB pelo Instituto Federal da Paraíba – IFPB no que concerne promover a gestão e administração de recursos;

CONSIDERANDO a condição da FUNETEC-PB como fundação de apoio;

CONSIDERANDO a legislação pertinente, especificamente a Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 e o Decreto nº 8.241, de 21 de Maio de 2014, bem como outras leis, decretos, portarias e instruções normativas aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Comissão Permanente de Licitação da FUNETEC-PB, sempre na segunda quinzena do mês de Dezembro de cada ano, viabilize os procedimentos licitatórios de aquisição de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGEM e LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, nos termos e limites do Decreto nº 8.241, de 21 de Maio de 2014.

Art. 2°. Os habilitados no processo licitatório fornecerão os serviços licitados, a partir do contrato, para o período de 12 (doze) meses, entre 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte a data da seleção.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

Art. 3º Todos os projetos em tramite no âmbito da FUNETEC-PB estarão vinculados às respectivas licitações, subordinados a solicitação de despesa às condições de regularidade para aquisição do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em *site* da FUNETEC-PB.

João Pessoa – PB, 13 de Dezembro de 2018.

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO SUPERINTENDENTE